LEI Nº 2117.
DE 25 DE OUTUBRO DE 2016.

"Dispõe sobre criação, instalação e denominação de uma Escola Municipal".

FÁBIO BELLO DE OLIVEIRA, Prefeito da Estância Turística de Ibiúna, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Ibiúna aprova e, ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica criada, instalada e denominada como **"E.M. PINGO DE GENTE – NOÊMIO VIEIRA DA SILVA"**, a Escola Municipal localizada na Rodovia Júlio Dal Fabbro, Km 13,5, Bairro Vargem do Salto, Ibiúna/SP.

ARTIGO 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA, AOS 25 DIAS DO MÊS DE OUTUBRO 2016.

FÁBIO BELLO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal e afixada no local de costume em 25 de outubro de 2016.

ULISSES LEVI ROCHA PESSOA
Secretário de Administração